



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 41/2020 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços visando a eventual e futura aquisição de brinquedos para serem instalados no playground das escolas municipais, respeitando às necessidades e o interesse público, conforme descrito neste termo de referência.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Conforme Requisição 963/2020, o Departamento de Educação e Desenvolvimento Social solicitou a formalização de registro de preços para eventual e futura aquisição dos itens abaixo descritos para os próximos 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

2.2. O almoxarifado central não tem espaço suficiente para armazenar esse grande volume de brinquedos.

2.3. O Departamento de Educação pretende adquirir os brinquedos para modernizar o playground das nossas unidades escolares, com vistas a acolher os alunos na volta das aulas quando os efeitos da pandemia cessarem.

2.4. O objetivo é fazer com que as crianças encontrem novidades no ambiente escolar, motivando a volta das aulas e criando expectativas boas nas famílias, uma vez que os efeitos da pandemia refletiram, além da questão da saúde pública, no aspecto psicológico, gerando medos e incertezas.

2.5. Os brinquedos deverão ser entregues montados nas respectivas unidades escolares, após o recebimento da ordem de fornecimento correspondente.

3. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS CONFORME MÉDIA DE MERCADO: R\$ 64.205,00.

3.1. CIEMS Nossa Senhora Aparecida: R\$ 13.048,00.

01.1. ELEIÇÃO Nossa Senhora Aparecida: R\$ 15.040,00.

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação do Objeto
01	01	Unidade	Mesa de pebolim confeccionada em estrutura de madeira maciça com aplicação de verniz tingido; design moderno em forma de caixa dupla; bonecos de alumínio fundido com pintura epóxi; contador de pontos; varões embutidos; pés com sapata plástica; incluindo duas bolas; com dimensões mínimas aproximadas de 1,30m (largura) x 0,90m (altura) x 0,79m (profundidade);
Marca/Fabricante/Modelo			
</			

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação do Objeto	
02	01	Unidade	Playground grande confeccionado em madeira de Itaúba, pintura em PU automotiva, com parafusos e correntes galvanizados, contendo no mínimo 14 brinquedos: 01 escorregador; 01 gangorra; 02 escadas; 01 balanço de pneu; 01 par de argolas; 01 brinquedo vai e vem; 01 barra; 02 banquinhos balanço; 01 corda com nó; 01 cadeirinha de balanço; 01 ferro para escorregar tipo "bombeiros"; 01 casa do Tarzan com cobertura em telhas de fibrocimento sem amianto e cercada por cordas. Dimensões mínimas aproximadas de 2,50 (largura) x 2,40 (altura) x 4,60 (comprimento);	
Marca/Fabricante/Modelo			R\$ Unitário	R\$ Total
			11.963,00	11.963,00

3.2. CIEMS Professor Roque Nêvio Fioravante: R\$ 5.255,00.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação do Objeto	
03	01	Unidade	Balanço de eucalipto tratado com 03 lugares com medidas mínimas aproximadas de 2,00m (largura) x 2,00m (altura) x 2,50m (comprimento), contendo bancos tipo prancha de madeira medindo aproximadamente 2,20m x 0,19m x 0,50m, com correntes e parafusos galvanizados;	
Marca/Fabricante/Modelo			R\$ Unitário	R\$ Total
			1.880,00	1.880,00

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação do Objeto	
04	03	Unidades	Gangorra em eucalipto tratado, citrino autoclavado, com 03 pranchas, guidão anatômico, assento em prancha de madeira, com medidas mínimas aproximadas de: 2,20m x 0,50m;	
Marca/Fabricante/Modelo			R\$ Unitário	R\$ Total
			1.125,00	3.375,00

3.3. EMEI Gelsomina Atanásio Cassano: R\$ 22.949,00.

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação do Objeto	
05	01	Unidade	Playground tipo brinquedão, multicolorido, confeccionado em plástico rotomoldado, com tratamento UV, com medidas mínimas aproximadas de: 5,00m (largura) x 2,50m (altura) x 6,00m (comprimento), contendo jogo da velha, escalada, ponte, tobogã espiral fechado, 03 escorregadores retos, piscina de bolinha, possibilidade de passagens do andar inferior para o superior. Todos os itens descritos deverão estar dentro do brinquedo;	
Marca/Fabricante/Modelo			R\$ Unitário	R\$ Total
			12.485,00	12.485,00

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação do Objeto	
06	01	Unidade	Cama elástica com estrutura tubular de aço carbono e pintura eletrostática, molas presas em tecido base sanet QR, com proteção lateral em sanet CS e rede de proteção. Com capacidade de carga de 100 kg e medidas mínimas aproximadas de: 2,50m (diâmetro) x 1,70m (altura);	
Marca/Fabricante/Modelo			R\$ Unitário	R\$ Total
			1.514,00	1.514,00

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação do Objeto	
07	01	Unidade	Piscina de bolinhas multicolorida com estrutura de ferro, revestimento acolchoado nas laterais, toldo de plástico e rede de proteção, com dimensões mínimas aproximadas de: 1,00m x 1,00m, incluindo o mínimo de 1000 bolinhas;	
Marca/Fabricante/Modelo			R\$ Unitário	R\$ Total
			795,00	795,00

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação do Objeto	
08	01	Unidade	Playground pequeno para crianças de 02 a 05 anos confeccionado em polietileno pigmentado colorido de média densidade (material não tóxico e reciclável), contendo no mínimo: 01 módulo em formato hexagonal; 02 escorregadores; 01 escalada e 01 portinha que dá acesso dentro do módulo. Dimensões mínimas aproximadas de: 3,20m (largura) x 1,40m (altura) x 3,20m (profundidade);	
Marca/Fabricante/Modelo			R\$ Unitário	R\$ Total
			8.155,00	8.155,00



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

3.4. EMEI Professor Lúcio Ferraz de Arruda: R\$ 22.949,00.

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação do Objeto	
09	01	Unidade	Playground tipo brinquedão, multicolorido, confeccionado em plástico rotomoldado, com tratamento UV, com medidas mínimas aproximadas de: 5,00m (largura) x 2,50m (altura) x 6,00m (comprimento), contendo jogo da velha, escalada, ponte, tobogã espiral fechado, 03 escorregadores retos, piscina de bolinha, possibilidade de passagens do andar inferior para o superior. Todos os itens descritos deverão estar dentro do brinquedo;	
Marca/Fabricante/Modelo			R\$ Unitário	R\$ Total
			12.485,00	12.485,00

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação do Objeto	
10	01	Unidade	Cama elástica com estrutura tubular de aço carbono e pintura eletrostática, molas presas em tecido base sanet QR, com proteção lateral em sanet CS e rede de proteção. Com capacidade de carga de 100 kg e medidas mínimas aproximadas de: 2,50m (diâmetro) x 1,70m (altura);	
Marca/Fabricante/Modelo			R\$ Unitário	R\$ Total
			1.514,00	1.514,00

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação do Objeto	
11	01	Unidade	Piscina de bolinhas multicolorida com estrutura de ferro, revestimento acolchoado nas laterais, toldo de plástico e rede de proteção, com dimensões mínimas aproximadas de: 1,00m x 1,00m, incluindo o mínimo de 1000 bolinhas;	
Marca/Fabricante/Modelo			R\$ Unitário	R\$ Total
			795,00	795,00

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação do Objeto	
12	01	Unidade	Playground pequeno para crianças de 02 a 05 anos confeccionado em polietileno pigmentado colorido de média densidade (material não tóxico e reciclável), contendo no mínimo: 01 módulo em formato hexagonal; 02 escorregadores; 01 escalada e 01 portinha que dá acesso dentro do módulo. Dimensões mínimas aproximadas de: 3,20m (largura) × 1,40m (altura) × 3,20m (profundidade);	
Marca/Fabricante/Modelo			R\$ Unitário	R\$ Total
			8.155.00	8.155.00

Fonte: 08 (oito) cotações extraídas do mercado, conforme cópias juntadas ao processo licitatório.

Saltinho/SP, 15 de outubro de 2020.

Professor Amarildo José Rodrigues
Diretor do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social
educacao@saltinho.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 41/2020

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ()
E-mail institucional:

A licitante acima identificada, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado e assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, de 17/07/2002, e no subitem 9.1 do edital do **Pregão Presencial 41/2020**, declara expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira separadamente dos envelopes (Proposta Financeira e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 41/2020

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

Razão Social			
Endereço			
Município/UF		CEP	
Telefone ()		CNPJ (MF)	
Inscrição Estadual		E-mail Institucional	
Banco		Agência/Conta Corrente	

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação do Objeto
01	01	Unidade	Balanco de eucalipto tratado com 03 lugares com medidas mínimas aproximadas de 2,00m (largura) x 2,00m (altura) x 2,50m (comprimento), contendo bancos tipo prancha de madeira medindo aproximadamente 2,20m x 0,19m x 0,50m, com correntes e parafusos galvanizados;
		Marca/Fabricante/Modelo	R\$ Unitário
			R\$ Total

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação do Objeto
02	02	Unidades	Playground tipo brinquedão, multicolorido, confeccionado em plástico rotomoldado, com tratamento UV, com medidas mínimas aproximadas de: 5,00m (largura) x 2,50m (altura) x 6,00m (comprimento), contendo jogo da velha, escalada, ponte, tobogã espiral fechado, 03 escorregadores retos, piscina de bolinha, possibilidade de passagens do andar inferior para o superior. Todos os itens descritos deverão estar dentro do brinquedo;
		Marca/Fabricante/Modelo	R\$ Unitário
			R\$ Total

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação do Objeto
03	02	Unidades	Cama elástica com estrutura tubular de aço carbono e pintura eletrostática, molas presas em tecido base sanet QR, com proteção lateral em sanet CS e rede de proteção. Com capacidade de carga de 100 kg e medidas mínimas aproximadas de: 2,50m (diâmetro) x 1,70m (altura);
		Marca/Fabricante/Modelo	R\$ Unitário
			R\$ Total

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação do Objeto
04	03	Unidades	Gangorra em eucalipto tratado, citrino autoclavado, com 03 pranchas, guidão anatômico, assento em prancha de madeira, com medidas mínimas aproximadas de: 2,20m x 0,50m;
		Marca/Fabricante/Modelo	R\$ Unitário
			R\$ Total



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação do Objeto	
05	01	Unidade	Mesa de pebolim confeccionada em estrutura de madeira maciça com aplicação de verniz tingido; design moderno em forma de caixa dupla; bonecos de alumínio fundido com pintura epóxi; contador de pontos; varões embutidos; pés com sapata plástica; incluindo duas bolas; com dimensões mínimas aproximadas de 1,30m (largura) x 0,90m (altura) x 0,79m (profundidade);	
Marca/Fabricante/Modelo			R\$ Unitário	R\$ Total

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação do Objeto	
06	02	Unidades	Piscina de bolinhas multicolorida com estrutura de ferro, revestimento acolchoado nas laterais, toldo de plástico e rede de proteção, com dimensões mínimas aproximadas de: 1,00m x 1,00m, incluindo o mínimo de 1000 bolinhas;	
Marca/Fabricante/Modelo			R\$ Unitário	R\$ Total

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação do Objeto	
07	01	Unidade	Playground grande confeccionado em madeira de Itaúba, pintura em PU automotiva, com parafusos e correntes galvanizados, contendo no mínimo 14 brinquedos: 01 escorregador; 01 gangorra; 02 escadas; 01 balanço de pneu; 01 par de argolas; 01 brinquedo vai e vem; 01 barra; 02 banquinhos balanço; 01 corda com nó; 01 cadeirinha de balanço; 01 ferro para escorregar tipo "bombeiros"; 01 casa do Tarzan com cobertura em telhas de fibrocimento sem amianto e cercada por cordas. Dimensões mínimas aproximadas de 2,50 (largura) x 2,40 (altura) x 4,60 (comprimento);	
Marca/Fabricante/Modelo			R\$ Unitário	R\$ Total

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação do Objeto	
08	02	Unidades	Playground pequeno para crianças de 02 a 05 anos confeccionado em polietileno pigmentado colorido de média densidade (material não tóxico e reciclável), contendo no mínimo: 01 módulo em formato hexagonal; 02 escorregadores; 01 escalada e 01 portinha que dá acesso dentro do módulo. Dimensões mínimas aproximadas de: 3,20m (largura) × 1,40m (altura) × 3,20m (profundidade);	
Marca/Fabricante/Modelo			R\$ Unitário	R\$ Total

Valor global da proposta: R\$ _____ (_____)

Prazo de validade desta proposta financeira: _____ (_____) dias corridos (mínimo 60 dias)

Prazo de entrega: _____

Condições de pagamento: _____



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Esta proposta financeira contém preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, transporte, montagem e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante desta proposta.

Declaramos expressamente e sob as penas da Lei, que os equipamentos ofertados por nossa empresa atendem rigorosamente as características descritas no termo de referência.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Nacionalidade:	Estado Civil:
Data de Nascimento:	E-mail pessoal:
Endereço Residencial:	
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 41/2020

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ()
E-mail institucional:

A licitante acima identificada, por intermédio de seu representante legal abaixo descrito e assinado, declara expressamente que até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação desta empresa no presente procedimento licitatório.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 41/2020

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ()
E-mail institucional:

A licitante acima identificada, por intermédio do seu representante legal abaixo identificado e assinado, declara, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, acrescido pela Lei Federal 9.854/99, de 27/10/1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 41/2020

ANEXO VI - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A licitante:

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ()
E-mail institucional:

Representada por:

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
E-mail pessoal:	Celular:

Credencia:

Credenciado:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
E-mail pessoal:	Celular:

Para representá-lo junto a Prefeitura do Município de Saltinho na sessão de julgamento do **Pregão Presencial 41/2020**, do tipo menor preço, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do referido certame licitatório.

Local e Data:
Carimbo e Assinatura:

Credenciar-se conforme o item 08 do instrumento convocatório, com firma devidamente reconhecida do representante legal da empresa.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 41/2020

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ()
E-mail institucional:

Declaro expressamente, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) Esta proposta foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outra licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) Esta licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra licitante ou interessada, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessada, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão público antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal da licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual 60.106/2014, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) Fraudar licitação pública, contrato ou ata de registro de preços dela decorrente;

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública, celebrar contrato administrativo ou ata de registro de preços;

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais/ata de registro de preços; ou

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos ou atas de registro de preços celebradas com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 41/2020

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA SEREM INSTALADOS NO PLAYGROUND DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

DATA: ____ de ____ de 2020.

PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 41/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/2020.

Cláusula 1ª - DAS PARTES

1.1. O **Município de Saltinho**, inscrito com CNPJ 66.831.959/0001-87, com sede à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Carlos Alberto Lisi**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua de Todos os Santos, 998, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-009, portador do CPF 048.688.088-50 e do RG 16.658.894-5/SSP/SP, adiante designado simplesmente MUNICÍPIO, e;

1.2. A empresa _____, inscrita com CNPJ _____, com sede à Rua/Avenida _____, _____, Bairro, _____/_____, CEP: _____, Telefone (____) _____, adiante designada simplesmente DETENTORA da Ata de Registro de Preços, por seu representante legal, _____, nacionalidade, estado civil, portador do CPF _____ e do RG _____, residente e domiciliado à Rua/Avenida _____, _____/_____, CEP: _____, ajustam o seguinte:

Cláusula 2ª - DO OBJETO

2.1. A DETENTORA desta Ata de Registro de Preços compromete-se a fornecer ao MUNICÍPIO, **em caráter eventual e futuro, brinquedos para serem instalados no playground das escolas municipais, respeitando às necessidades e o interesse público**, nos termos do “Anexo I – Termo de Referência” ao **Pregão Presencial 41/2020**, que fica fazendo parte integrante e indissociável desta ata, independente de transcrição.

Cláusula 3ª - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Ficam registrados os preços abaixo descritos, nos quais se incluem, além do lucro, as despesas de mão de obra, seguros, impostos, taxas, manutenção, despesas de escritório e expediente, e quaisquer outras despesas que estejam direta ou indiretamente, relacionadas com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, conforme segue:

3.1.1. CIEMS Nossa Senhora Aparecida:

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação do Objeto
01	01	Unidade	Mesa de pebolim confeccionada em estrutura de madeira maciça com aplicação de verniz tingido; design moderno em forma de caixa dupla; bonecos de alumínio fundido com pintura epóxi; contador de pontos; varões embutidos; pés com sapata plástica; incluindo duas bolas; com dimensões mínimas aproximadas de 1,30m (largura) x 0,90m (altura) x 0,79m (profundidade);
Marca/Fabricante/Modelo			R\$ Unitário
			R\$ Total



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação do Objeto
02	01	Unidade	Playground grande confeccionado em madeira de Itaúba, pintura em PU automotiva, com parafusos e correntes galvanizados, contendo no mínimo 14 brinquedos: 01 escorregador; 01 gangorra; 02 escadas; 01 balanço de pneu; 01 par de argolas; 01 brinquedo vai e vem; 01 barra; 02 banquinhos balanço; 01 corda com nó; 01 cadeirinha de balanço; 01 ferro para escorregar tipo "bombeiros"; 01 casa do Tarzan com cobertura em telhas de fibrocimento sem amianto e cercada por cordas. Dimensões mínimas aproximadas de 2,50 (largura) x 2,40 (altura) x 4,60 (comprimento);
Marca/Fabricante/Modelo			R\$ Unitário
			R\$ Total

3.1.2. CIEMS Professor Roque Nêvio Fioravante:

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação do Objeto	
03	01	Unidade	Balanço de eucalipto tratado com 03 lugares com medidas mínimas aproximadas de 2,00m (largura) x 2,00m (altura) x 2,50m (comprimento), contendo bancos tipo prancha de madeira medindo aproximadamente 2,20m x 0,19m x 0,50m, com correntes e parafusos galvanizados;	
Marca/Fabricante/Modelo			R\$ Unitário	R\$ Total

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação do Objeto	
04	03	Unidades	Gangorra em eucalipto tratado, citrino autoclavado, com 03 pranchas, guidão anatômico, assento em prancha de madeira, com medidas mínimas aproximadas de: 2,20m x 0,50m;	
Marca/Fabricante/Modelo			R\$ Unitário	R\$ Total

3.1.3. EMEI Gelsomina Atanásio Cassano:

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação do Objeto	
05	01	Unidade	Playground tipo brinquedão, multicolorido, confeccionado em plástico rotomoldado, com tratamento UV, com medidas mínimas aproximadas de: 5,00m (largura) x 2,50m (altura) x 6,00m (comprimento), contendo jogo da velha, escalada, ponte, tobogã espiral fechado, 03 escorregadores retos, piscina de bolinha, possibilidade de passagens do andar inferior para o superior. Todos os itens descritos deverão estar dentro do brinquedo;	
Marca/Fabricante/Modelo			R\$ Unitário	R\$ Total

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação do Objeto	
06	01	Unidade	Cama elástica com estrutura tubular de aço carbono e pintura eletrostática, molas presas em tecido base sanet QR, com proteção lateral em sanet CS e rede de proteção. Com capacidade de carga de 100 kg e medidas mínimas aproximadas de: 2,50m (diâmetro) x 1,70m (altura);	
Marca/Fabricante/Modelo			R\$ Unitário	R\$ Total



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação do Objeto	
07	01	Unidade	Piscina de bolinhas multicolorida com estrutura de ferro, revestimento acolchoado nas laterais, toldo de plástico e rede de proteção, com dimensões mínimas aproximadas de: 1,00m x 1,00m, incluindo o mínimo de 1000 bolinhas;	
Marca/Fabricante/Modelo			R\$ Unitário	R\$ Total

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação do Objeto	
08	01	Unidade	Playground pequeno para crianças de 02 a 05 anos confeccionado em polietileno pigmentado colorido de média densidade (material não tóxico e reciclável), contendo no mínimo: 01 módulo em formato hexagonal; 02 escorregadores; 01 escalada e 01 portinha que dá acesso dentro do módulo. Dimensões mínimas aproximadas de: 3,20m (largura) × 1,40m (altura) × 3,20m (profundidade);	
Marca/Fabricante/Modelo			R\$ Unitário	R\$ Total

3.1.4. EMEI Professor Lúcio Ferraz de Arruda:

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação do Objeto	
09	01	Unidade	Playground tipo brinquedão, multicolorido, confeccionado em plástico rotomoldado, com tratamento UV, com medidas mínimas aproximadas de: 5,00m (largura) x 2,50m (altura) x 6,00m (comprimento), contendo jogo da velha, escalada, ponte, tobogã espiral fechado, 03 escorregadores retos, piscina de bolinha, possibilidade de passagens do andar inferior para o superior. Todos os itens descritos deverão estar dentro do brinquedo;	
Marca/Fabricante/Modelo			R\$ Unitário	R\$ Total

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação do Objeto	
10	01	Unidade	Cama elástica com estrutura tubular de aço carbono e pintura eletrostática, molas presas em tecido base sanet QR, com proteção lateral em sanet CS e rede de proteção. Com capacidade de carga de 100 kg e medidas mínimas aproximadas de: 2,50m (diâmetro) x 1,70m (altura);	
Marca/Fabricante/Modelo			R\$ Unitário	R\$ Total

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação do Objeto	
11	01	Unidade	Piscina de bolinhas multicolorida com estrutura de ferro, revestimento acolchoado nas laterais, toldo de plástico e rede de proteção, com dimensões mínimas aproximadas de: 1,00m x 1,00m, incluindo o mínimo de 1000 bolinhas;	
Marca/Fabricante/Modelo			R\$ Unitário	R\$ Total



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação do Objeto
12	01	Unidade	Playground pequeno para crianças de 02 a 05 anos confeccionado em polietileno pigmentado colorido de média densidade (material não tóxico e reciclável), contendo no mínimo: 01 módulo em formato hexagonal; 02 escorregadores; 01 escalada e 01 portinha que dá acesso dentro do módulo. Dimensões mínimas aproximadas de: 3,20m (largura) x 1,40m (altura) x 3,20m (profundidade);
Marca/Fabricante/Modelo			R\$ Unitário
			R\$ Total

Cláusula 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria do MUNICÍPIO em __ (____) dias corridos após a regular entrega, através de transferência eletrônica/depósito no Banco _____, agência _____, conta corrente _____, conforme notas fiscais eletrônicas devidamente extraídas pela DETENTORA e atestadas pela unidade requisitante, depois de processados pela contabilidade.

4.2. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

4.3. No caso de o MUNICÍPIO atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente “pro rata dies”, pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que vier a substituí-lo, a critério do MUNICÍPIO.

Cláusula 5ª – DAS ENTREGAS

5.1. Os brinquedos deverão ser entregues montados nas respectivas unidades escolares, após o recebimento da ordem de fornecimento correspondente, em conformidade com o disposto no “Anexo I – Termo de Referência”, nos seguintes locais:

LOCAL DA ENTREGA	ENDEREÇO
EMEI Gelsomina Atanásio Cassano;	Rua Pedro Guitt 420, Centro,
CIEMS Nossa Senhora Aparecida;	Rua Eugênio Furlan 345, Nossa Senhora Aparecida I,
CIEMS Professor Roque Névio Fioravante;	Rua Fermiano Rodrigues da Silva 151, Centro,
EMEI Professor Lúcio Ferraz de Arruda;	Rua João Antônio Mendes 479, Nossa Aparecida II,

Cláusula 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DA DETENTORA

6.1. A DETENTORA obriga-se a fornecer os brinquedos mantendo um preposto com poderes para representá-la.

6.2. A DETENTORA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que possam causar à MUNICÍPIO, coisas ou pessoas de terceiros, em decorrência do fornecimento dos brinquedos, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a MUNICÍPIO, ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente.

6.3. A DETENTORA obriga-se a permitir a fiscalização municipal.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

6.4. O MUNICÍPIO poderá em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos brinquedos, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a DETENTORA repô-los às suas expensas.

6.5. Caberá à DETENTORA:

6.5.1. Observar as especificações do termo de referência, bem como as Leis, Regulamentos e Posturas Federais, Estaduais e municipais, relativas aos serviços, cumprindo imediatamente as intimações e exigências das respectivas autoridades;

6.5.2. Providenciar e selecionar ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão de obra necessária à execução do objeto, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo os mesmos nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;

6.5.3. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo, por sua conta, todos os equipamentos de proteção individual e coletivo necessários à segurança do seu pessoal.

Cláusula 7ª - DO RECEBIMENTO

7.1. Os brinquedos somente serão recebidos pelo MUNICÍPIO após atendimento de todas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 8ª - DAS PENALIDADES

8.1. O atraso no fornecimento dos brinquedos poderá sujeitar a vencedora à multa de mora, garantida a defesa prévia ao interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na seguinte forma:

8.1.1. Atraso de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, por dia, e;

8.1.2. Atraso superior a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, por dia;

8.2. A inexecução total ou parcial do ajuste poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:

8.3. Pela inexecução total:

8.3.1. Advertência;

8.3.2. Multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e;

8.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção com base no subitem anterior.

8.4. Pela inexecução parcial:

8.4.1. Advertência;

8.4.2. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços;



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

8.4.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e;

8.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir ao MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção com base no subitem anterior.

8.5. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento), calculada sobre o total da obrigação não cumprida, ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

8.6. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, §§ 2º e 3º, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

8.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que vier a substituí-lo, a critério do MUNICÍPIO, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres públicos, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

Cláusula 9ª – DO CANCELAMENTO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Esta Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente pelo MUNICÍPIO, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de qualquer ônus ou responsabilidade, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, sem que à DETENTORA, assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em recuperação judicial ou extrajudicial, tiver a sua empresa dissolvida ou deixar de existir;

9.1.2. Transferir, no todo ou em parte, a presente Ata de Registro de Preços, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;

9.1.3. Sem justa causa (a critério do MUNICÍPIO), suspender o fornecimento dos brinquedos;

9.1.4. Agir com dolo ou culpa ou mediante simulação ou fraude na execução da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 10ª – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos na conformidade com o que disciplina o Capítulo VIII – Da Revisão e do Cancelamento dos Preços Registrados, do Decreto Federal 8.250/2014, de 23/05/2014, que alterou o Decreto Federal 7.892/2013, de 23/01/2013.

Cláusula 11ª - DO SUPORTE LEGAL

11.1. Esta Ata de Registro de Preços é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais:

11.1.1. Constituição Federal;



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

- 11.1.2. Lei Orgânica Municipal;
- 11.1.3. Decreto Municipal 1.543/2014, de 01/08/2014;
- 11.1.4. Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações;
- 11.1.5. Lei Federal 10.520/2002, de 17/07/2002 e posteriores alterações;
- 11.1.6. Decreto Federal 3.555/2000, de 08/08/2000;
- 11.1.7. Decreto Federal 7.892/2013, de 23/01/2013 e posteriores alterações;
- 11.1.8. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os

princípios gerais de Direito.

Cláusula 12ª - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente ata de registro de preços será fiscalizada pelo senhor Genival Anselmo Maziero, Chefe da Divisão de Ensino, portador do RG 13.267.689-8 e do CPF 032.661.788-40, ao qual competirá zelar pela sua perfeita execução.

12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da DETENTORA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela Lei Civil.

12.3. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto com preço registrado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da DETENTORA.

Cláusula 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Não será permitido o início do fornecimento dos brinquedos sem que o MUNICÍPIO emita, previamente, a respectiva autorização.

13.2. Aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 79, da Lei Federal Nº: 8.666/93, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida Lei.

13.3. Para os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e demais disposições em vigor.

13.4. A DETENTORA assume a exclusiva responsabilidade pelo pagamento dos salários, dos encargos trabalhistas e dos encargos previdenciários advindos da legislação vigente e futura, sendo que o pessoal por ela designado para trabalhar na execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, não terá vínculo empregatício algum com o MUNICÍPIO.

13.5. A DETENTORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

13.6. As dúvidas surgidas na aplicação desta Ata de Registro de Preços, bem como os casos omissos serão solucionadas pelo Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

13.7. Prevalecerá a presente Ata de Registro de Preços no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

13.8. Fica eleito o Foro desta Comarca de Piracicaba/SP para solução em primeira instância, de quaisquer questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços não resolvidas administrativamente.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

13.9. Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Carlos Alberto Lisi Prefeito Municipal	Detentora da Ata de Registro de Preços
---	--

Testemunhas:

Marcelo Montebello RG 18.130.548-3/SSP/SP	Lucas Salvador Spada RG 40.192.002-1/SSP/SP
--	--



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TCESP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EVENTUAL CONTRATANTE: Município de Saltinho/SP; DETENTORA DA ATA: _____;
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ____/2020; LICITAÇÃO: Pregão Presencial 41/2020; PROCESSO: ____/2020;
OBJETO: eventual e futura aquisição de brinquedos para serem instalados no playground das escolas municipais, respeitando às necessidades e o interesse público;
ADVOGADO/Nº OAB: Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini – OAB/SP 252.707.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço, residencial, eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Saltinho/SP, ____ de _____ de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carlos Alberto Lisi; Cargo: Prefeito Municipal; Telefone: (19) 3439-7800;
CPF: 048.688.088-50; RG: 16.658.894-5/SSP/SP; Data de Nascimento: 28/09/1964;
Endereço residencial completo: Rua de Todos os Santos, 998, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-009;
E-mail institucional: gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br; E-mail pessoal: carloslisi@terra.com.br;

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela EVENTUAL CONTRATANTE:

Nome: Carlos Alberto Lisi; Cargo: Prefeito Municipal; Telefone: (19) 3439-7800;
CPF: 048.688.088-50; RG: 16.658.894-5/SSP/SP; Data de Nascimento: 28/09/1964;
Endereço residencial completo: Rua de Todos os Santos, 998, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-009;
E-mail institucional: gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br; E-mail pessoal: carloslisi@terra.com.br;

Assinatura: _____

Pela DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: _____; Cargo: _____; Telefone _____
CPF: _____; RG: _____; Data de Nascimento: ____/____/____;
Endereço residencial completo: _____;
E-mail institucional: _____; E-mail pessoal: _____;

Assinatura: _____